

GESTÃO DE PROJETOS – GEPRO/IRMÃS HOSPITALEIRAS OSS

ATO CONVOCATÓRIO - Nº 04/2024

São Paulo, 15 de julho de 2024

Prezados Senhores,

A Gestão de Projetos das Irmãs Hospitaleiras – OSS, situada à Rua Jornalista Paulo Zingg, 1078 – São Paulo – SP, local onde será realizado o presente Ato Convocatório, no âmbito de atender as demandas do Termo de Convênio 041/2016 – SMS/NTCSS, solicita a apresentação de sua proposta para fornecimento dos serviços, cujos detalhamentos estão no Anexo I – DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO.

Os interessados poderão responder a presente convocação mediante encaminhamento de Oferta/Proposta, via e-mail para comprasprojetos@irmashospitaleiras.org impreterivelmente em papel timbrado contendo Razão Social, CNPJ, descrição dos serviços, preço unitário e preço global devidamente preenchido e datado em formato PDF, devendo ainda anexar todos os documentos relacionados no Anexo II – Qualificação Documental.

Integram o presente ATO CONVOCATÓRIO os seguintes documentos:

Anexo I – Descrição da Solicitação
Anexo II – Qualificação Documental

1. APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A cotação deverá ser entregue até às 12h00min horas do dia 31/07/2023.

COTAÇÕES RECEBIDAS APÓS ESTE PRAZO SERÃO DESCONSIDERADAS.

O critério para avaliação das propostas será priorizado da seguinte forma:

1. Qualificação documental;
2. Menor preço;
3. Qualidade e garantia da plena execução dos serviços, eficiência e assistência;
4. Credibilidade da empresa proponente, através de referência comercial (enviar com sua Proposta relação de clientes, se possível no mesmo seguimento);



ANEXO I – DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO

1. OBJETO GERAL

Fornecer refeições nutricionalmente completas para os pacientes dos CAPS conforme descrição da tabela.

Unidade	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar	Bolo mês (kg)	Refrigerante (Litro)
CAPS M Boi Mirim	1350	1350	1500	240	6	15
CAPS III Parelheiros	1110	1080	1230	210	6	15
CAPS III AD Capela do Socorro	1590	1590	1800	240	6	15

2. OBJETO ESPECÍFICO

Propor o fornecimento de refeições na modalidade de **Delivery**. As refeições deveram ser preparadas na cozinha da empresa vencedora e transportadas, dentro das mais rígidas normas de qualidade e segurança, para os CAPS onde serão consumidas.

As refeições serão entregues nos CAPS descritos abaixo:

CAPS Adulto III M'Boi Mirim: Rua Claude Goudimel, 36 – Jd. Riviera - São Paulo; SP;

CAPS AD III Capela do Socorro: Rua Luis Rotta, 300 – Jd. Panorama – São Paulo – SP;

CAPS Adulto III Parelheiros: Rua Terezinha do Prado Oliveira, 100 – Jardim Novo Parelheiros – São Paulo – SP;

Dentro do processo de adequação faremos um encontro nas unidades, juntamente com o proponente selecionado a fim de verificar e alinhar a metodologia de trabalho.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A prestação de serviços de preparação e transportes de refeições. Como descritos acima, no item 2 e na tabela 1.

4. - VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Essa prestação de serviços tem vigência de 12 meses, podendo ser renovados após previa análise e renegociação da proposta.

4.2 Fica a CONTRATANTE livre para encerrar o contrato, a qualquer momento, em caso de falta de qualidade na prestação do serviço e/ou descumprimento do acordado.

5. - FORMA DE PAGAMENTO



5.1 A CONTRATADA deverá apresentar relatório de fornecimento, para apreciação e aprovação da Coordenação de Projetos, para efetivação do pagamento;

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada de relatório de fornecimento, entregue APROVADO pela Coordenação de Projetos, para efetivação do pagamento em 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação;

5.3 É expressamente proibido à CONTRATADA negociar, ceder, entre outros os títulos bancários a terceiros;

5.4 Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1. Previamente à aprovação de uma das propostas, o Contratante poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

Atenciosamente,

Gestão de Projetos
Irmãs Hospitaleiras



Anexo II
QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA FORNECEDORES

LISTA DE DOCUMENTOS PARA EMPRESA VENCEDORA	
1	RG, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais
2	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal)
3	Contrato Social e última alteração
4	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
5	Inscrição no CNPJ
6	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
7	Certidão Negativa do FGTS (FGTS)
8	Licença de Funcionamento
9	Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)
10	Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários e Imobiliários
11	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
13	Certidões/Certificado de -SICAF, CADICON, CEIS e CNIA